



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

DECRETO Nº 094/2023, DE 09 DE JANEIRO DE 2023

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE  
SERVIDORES APROVADOS EM  
CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o Concurso Público Municipal realizado por força do Edital nº 001/2022/PMS/ES, de 17/02/2022, e suas alterações, resultado final homologado e publicado no DIO - AMUNES-ES em 26/12/2022,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados para exercerem o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR MAEII – EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR MAEII – ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS e PROFESSOR MAEII – ENSINO FUNDAMENTAL/ARTE; PROFESSOR MAEII – ENSINO FUNDAMENTAL/CIÊNCIAS; PROFESSOR MAEII – ENSINO FUNDAMENTAL/EDUCAÇÃO FÍSICA; PROFESSOR MAEII – ENSINO FUNDAMENTAL/GEOGRAFIA; PROFESSOR MAEII – ENSINO FUNDAMENTAL/HISTÓRIA; PROFESSOR MAEII – ENSINO FUNDAMENTAL/LÍNGUA PORTUGUESA e PROFESSOR MAEII – ENSINO FUNDAMENTAL/MATEMÁTICA** do Quadro do Magistério do Município de Sooretama, os aprovados em Concurso Público abaixo relacionados:

**PROFESSOR MAE II – EDUCAÇÃO INFANTIL**

- 1º - DÉBORA CRISTINA SERAFIM DOS SANTOS
- 2º - LIVIA SANTOS CORDEIRO DE FREITAS.

**PROFESSOR MAE II – ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS**

- 1º - THAINARA RIBEIRO PARCIGATE.
- 2º - THAISE RODRIGUES.
- 3º - JUNIA BRAGANÇA RAMOS.
- 4º - EDER LEONARDO SERRA ALVES.
- 5º - RAIANE CAPELINI.
- 6º - POLIANE CRUZ ALVES.
- 7º - KARLA AGRIZZI ROSSONI FREITAS.
- 8º - ISABELA FERREIRA DE OLIVEIRA.
- 9º - BRUNA KARLA MIRANDA RODRIGUES.
- 10º - MAGNO MONTEIRO DA ROCHA.
- 11º - MARCELA FOSSI FACCINI VIEIRA.
- 12º - DAIANE JESUS DOS SANTOS.
- 13º - ANA JÚLIA PEREIRA LEITE.
- 14º - ROSALINA ANASTACIO PERONI.
- 15º - PRISCILLA ANDRESSA FUZARI ARAUJO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

**PROFESSOR MAE II – ENSINO FUNDAMENTAL/ARTE**

1º - SCHIRLEY GISLENE LIMA LOPES.

**PROFESSOR MAE II – ENSINO FUNDAMENTAL/CIÊNCIAS**

1º - FERNANDO VITTORAZZI BRAZ.

2º - DANIELLI LOPES DA SILVA.

3º - JÉSSICA CRISTINA LENZI.

**PROFESSOR MAE II – ENSINO FUNDAMENTAL/EDUCAÇÃO FÍSICA**

1º - JOCIMARA COUTINHO RODRIGUES.

**PROFESSOR MAE II – ENSINO FUNDAMENTAL/GEOGRAFIA**

1º - MARCOS EDUARDO NASCIMENTO MORAES.

2º - SALATIEL NASCIMENTO DA CRUZ.

**PROFESSOR MAE II – ENSINO FUNDAMENTAL/HISTÓRIA**

1º - FERNANDA PAGUNGUE MORAES.

**PROFESSOR MAE II – ENSINO FUNDAMENTAL/LÍNGUA PORTUGUESA**

1º - MAIARA OLIVEIRA NASCIMENTO.

2º - DÉBORA CRISTINA SERAFIM DOS SANTOS.

**PROFESSOR MAE II – ENSINO FUNDAMENTAL/MATEMÁTICA**

1º - FAGNER LEMOS NASCIMENTO.

2º - RAYANE MINTO BIMBATO.

3º - JHEAN ROZA BARROS.

**Art. 2º** Ficam convocados os candidatos nomeados por este Decreto a comparecerem na Secretaria Municipal de Administração munidos da documentação de habilitação e do atestado médico admissional emitido pela Junta Médica Oficial da Municipalidade, notificando que os nomeados têm o prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da legislação vigente, para provimento do cargo, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação por motivo de falta de posse.

**§1º** Os candidatos deverão entregar todos os documentos presentes no ANEXO I, deste edital no setor de RH da Prefeitura Municipal de Sooretama localizada na Rua Vitório Bobbio, nº 281, Centro Sooretama/ES para entregar os exames e documentos relacionados no ANEXO I deste Decreto e agendar o Exame Médico Admissional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

§2º Após realizado o Exame Médico Admissional, os candidatos deverão comparecer a Secretaria Municipal de Administração localizada na Rua Vitório Bobbio, nº 281, Centro Sooretama/ES, para agendar data e horário para a entrega da documentação de habilitação descrita no ANEXO II deste Decreto, sendo que as cópias xerográficas deverão estar acompanhadas do respectivo documento original, para conferência e autenticação.

**Art. 3º** A data da posse será agendada mediante o cumprimento de todos os critérios descritos no artigo 2º deste decreto, obedecendo o prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste decreto, nos termos do art. 19 da Lei Complementar 13/2019.

**Art. 4º** Caso o candidato não conclua as etapas de inspeção médica e/ou entrega dos documentos de habilitação para a posse no cargo, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste decreto, o mesmo deverá requerer junto ao setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Sooretama, situado na Rua Vitório Bobbio N 281, Centro, SooretamaES, antes do término do prazo estabelecido neste decreto, a prorrogação do prazo para a posse por mais 30 (trinta) dias, nos termos do art. 19 da Lei Complementar 13/2019.

**Art. 5º** Caso o candidato esteja impedido de comparecer a posse, poderá fazê-la por meio de procuração específica nos termos dos Art. 21 e 22 da Lei Complementar 13/2019.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, aos 09 de janeiro de 2023

  
**ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**  
Prefeito do Município de Sooretama

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA

  
**ANTONIO GONÇALVES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

ANEXO I

**Relação dos exames e documentos que deverão ser apresentados à Junta Médica Oficial do Município de Sooretama:**

OBS.: A data dos exames não poderá exceder aos 60 (sessenta) dias anteriores a data de publicação deste Decreto.

- a) hemograma + plaquetas;
- b) VDRL;
- c) urina EAS;
- d) fezes EPF;
- e) lipidograma;
- f) fator RH + GS;
- g) glicose;
- h) ultrassonografia mamária bilateral com laudo (mulheres até 35 anos de idade);
- i) mamografia bilateral com laudo (mulheres acima de 35 anos de idade);
- j) P.S.A. total e livre (homens acima de 40 anos de idade);
- k) RX torax AP com laudo;
- l) RX de coluna lombar AP com laudo;
- m) RX punhos e mãos (D e E) com laudo;
- n) audiometria;
- o) optometria;
- p) ECG;
- q) laudo psiquiátrico;
- r) laudo psicológico;
- s) outros exames complementares, caso a Junta Médica Oficial do Município de Sooretama julgue necessário;
- t) os candidatos às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverão apresentar laudo médico, emitido nos últimos doze meses (original ou cópia autenticada em cartório), que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência, e, se for o caso, exames complementares específicos que comprovem a deficiência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

**ANEXO II**

**Relação dos documentos de habilitação para posse no cargo:**

OBS.: As cópias xerográficas deverão estar acompanhadas do respectivo documento original, para conferência e autenticação.

- a) 01 Foto 3x4 (colorida e recente);
- b) certidão de nascimento ou de casamento (cópia);
- c) carteira de identidade (cópia);
- d) CPF (cópia) (obs.: o nome do candidato no CPF deverá estar atualizado e idêntico ao nome constante da certidão de nascimento ou de casamento);
- e) título de eleitor (cópia);
- f) carteira de trabalho (cópia da página da foto e do verso);
- g) PIS ou PASEP (cópia);
- h) certificado de reservista - para candidatos do sexo masculino (cópia);
- i) CPF e certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos (cópia);
- j) comprovante de residência atualizado (cópia);
- k) comprovante de nível de escolaridade e especialização exigidos para o cargo (cópia);
- l) laudo médico de aptidão para o cargo, emitido pela Junta Médica Oficial do Município de Sooretama (original);
- m) candidatos às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverão apresentar laudo médico, emitido nos últimos doze meses (original ou cópia autenticada em cartório), que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência;
- n) Declaração de Bens e Valores (original – modelo padrão que será preenchida na Secretaria Municipal de Administração);
- o) Declaração de acumulação legal ou não de cargos (original – modelo padrão que será preenchida na Secretaria Municipal de Administração)
- p) Declaração de compatibilidade de horários, no caso de acumulação legal de cargos (original – modelo padrão que será preenchida na Secretaria Municipal de Administração);
- q) Atestado de Antecedentes Criminais, disponível no site [www.sesp.es.gov.br](http://www.sesp.es.gov.br) (original);
- r) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível no site [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br) (original);
- s) Certidão Negativa da Justiça Estadual (Criminal), disponível no site [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br) (original).